

COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E
COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Parecer nº 102/2016

Processo SE nº 69.222/19.00/15.2

Aprova o Regimento Escolar Padrão disciplinando a educação infantil de 0 a 5 anos de idade e o ensino fundamental, a ser adotado por escolas municipais de Cerro Largo.

RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação reencaminha à apreciação deste Conselho Processo que trata do pedido de aprovação do texto regimental padrão a ser adotado pelas escolas municipais de Cerro Largo, jurisdição da 14ª Coordenadoria Regional de Educação.

2 – O Processo está instruído de acordo com a Resolução CEED nº 236, de 21 de janeiro de 1998 e contém, entre outras, as seguintes peças:

2.1 – Ofício nº 090/2015/SMEC subscrito pela Secretária Municipal de Educação, contendo o pedido;

2.2 – Proposta de Regimento Escolar Padrão;

2.3 – Informação CEFE/DP Nº 61/2016 encaminhando o Processo a este Conselho por competência.

ANÁLISE DA MATÉRIA

3 – O Regimento Escolar Padrão disciplina a educação infantil de 0 a 5 anos de idade e o ensino fundamental.

4 – O Regimento Escolar Padrão encontra-se em condições de aprovação, ressalvadas eventuais incorreções de linguagem.

5 – Recomenda-se à Mantenedora que oriente as escolas na elaboração do Regimento Escolar individualizado, que expresse o seu Projeto Político-Pedagógico e respeite sua autonomia, nos termos do disposto na Resolução CEED nº 236/1998 e no Parecer CEED nº 14/2005.

6 – O Regimento Escolar Padrão aprovado e autenticado por este Conselho será encaminhado à Secretaria de Estado da Educação que enviará cópia à 14ª Coordenadoria Regional de Educação e à Mantenedora.

7 – Alerta-se a Mantenedora e a Escola para o cumprimento:

a) das determinações estabelecidas na Lei estadual nº 13.320, de 21 de dezembro de 2009, que consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Rio Grande do Sul e na

Lei federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão de Pessoas com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

b) do contido no Parecer CEED nº 282/2015 que dispõe sobre Normas de Convivência;

c) do disposto na Resolução CEEed nº 330, de 15 de julho de 2015, que fixa as Diretrizes Curriculares Gerais para a Educação Básica: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio no Sistema Estadual de Ensino, nos termos do Parecer CEEed nº 545/2015;

d) do contido no Parecer CEED nº 251/2010 em relação ao Atendimento Educacional Especializado.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, a Comissão Especial de Educação Infantil e a Comissão de Ensino Fundamental concluem por aprovar o Regimento Escolar Padrão, disciplinando a educação infantil de 0 a 5 anos de idade e o ensino fundamental a ser adotado por escolas municipais de Cerro Largo.

Em 20 de janeiro de 2015.

Neusa Teresinha Machado Salaberry – relatora

Maria Otilia Kroeff Susin – relatora

Andreia Cesar Delgado

Angela Maria Hübner Wortmann

Hilário Bassotto

José Amaro Hilgert

Marco Antonio Sozo

Neuza Mariza Franco Lopes

Aprovado por unanimidade na Sessão Plenária de 28 de janeiro de 2016.

Cecilia Maria Martins Farias
Presidente